

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 27/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE
E TRANSPORTES - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DTR
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MOTO TÁXI
E CARGAS - DSMC

PORTARIA Nº 27/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 28 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre a Senhora Maria Ivaneide dos Reis da Silva e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 02/03/2023, efetivou a baixa do veículo, finalizando em 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0421, habilitada ao Sr.(a) MARIA IVANEIDE DOS REIS DA SILVA, portador do RG nº 608539SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 696.579.472-00, residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes, nº 7565, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.01067.000/2021 e processo eletrônico 00600-00003893/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 02 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes –
SEMTRAN

Av. Amazonas, nº 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210.
Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161.
www.portovelho.ro.gov.br Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC F0B91C43 e-DOC F0B91C43 Proc 00600-
00003893/2023-71-e Documento assinado digitalmente.
Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e
informe o e-DOC F0B91C43 Assinado por Anderson Da Silva
Pereira - Secretário Municipal - Em: 30/03/2023, 13:38:12
Assinado por Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente
Administrativo - Em: 30/03/2023, 12:54:57 Assinado por
Adriana Rosa De Souza - Diretora do DTR - Em: 30/03/2023,
09:11:17

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:14CF8E3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 03/04/2023. Edição 3445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>